



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO (ATA)**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição e instalação de Adaptador de Telefone Analógico (ATA), conforme especificações e exigências estabelecidas abaixo.

**2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | Aquisição de Adaptador de Telefone Analógico (ATA) para uma linha de telefone e 8 ramais | UNIDADE           | 01         | R\$568,50               | R\$568,50            |
| 02   | Instalação de Adaptador de Telefone Analógico (ATA)                                      | SERVIÇO           | 01         | R\$210,00               | R\$210,00            |
|      |                                                                                          |                   |            | <b>TOTAL</b>            | <b>R\$778,50</b>     |

**3. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição e instalação de Adaptador de Telefone Analógico (ATA) é essencial e imprescindível, uma vez que a comunicação telefônica é o meio para facilitar, resolver e desenvolver de forma ágil e rápida as atividades/atribuições diárias, sejam elas meio ou finalísticas do CAPSEM.

Dessa forma, para acompanhar a tecnologia e fornecer aos segurados um melhor atendimento, a autarquia precisa manter-se atualizada em seus meios de comunicação. Neste caso, a aquisição do aparelho ATA é necessária para que o telefone fixo analógico já existente na autarquia faça e receba ligações VoIP, que é uma tecnologia

---

que une telefone e internet, isto é, as ligações telefônicas são feitas através de uma conexão com a internet.

Além do mais, o ATA é a solução ideal para o CAPSEM, pois visa a redução de custos, já que não há necessidade de abrir mão dos aparelhos já existentes na autarquia.

#### **4. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A lei 14.133/2021 autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais com dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Logo, considerando o dispositivo legal, é possível que a aquisição seja realizada por meio da modalidade de dispensa de licitação.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

a) A aquisição e instalação do ATA tem natureza comum, tendo em vista que suas qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) O fornecimento e instalação do aparelho será realizado de forma integral pela empresa que oferecer o menor preço.

#### **6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

A pesquisa de preços obedeceu ao método da média aritmética, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações prévias.

#### **7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

a) A aquisição acima mencionada deve possuir as características e especificações descritas no presente termo de referência;

b) O ATA deverá ser instalado na autarquia, isto é, na sede do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM;

c) Deverá ser fornecida nota fiscal do serviço para pagamento via empenho;

---

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Entregar e instalar o produto descrito no presente termo de referência na sede da contratante no prazo de 5 dias úteis após a efetivação da contratação;

c) Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

d) Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

f) Realizar a troca da mercadoria, caso a mesma, na entrega, esteja danificada ou com avaria.

g) Realizar a instalação do aparelho nas dependências do CAPSEM, conforme indicações do fabricante ou, de forma remota, caso seja suficiente;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e permitir acesso às dependências e locais indicados neste CONTRATO, para entrega da mercadoria;

b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do aparelho;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, a mercadoria entregue em desacordo com as especificações deste termo;

d) Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas;

e) Seguir as instruções fornecidas pela CONTRATADA ou fabricante quando da instalação das mercadorias;

## **10. SANÇÕES**

a) A contratada que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho;

b) Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos: pelo atraso na entrega do

produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) pelo material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material; pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material; pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

c) As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

d) As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

Para execução dos serviços constantes no termo de referência, a CONTRATADA receberá da autarquia o valor que propuser na licitação, sendo o de menor valor, mediante emissão de nota fiscal.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que durante o exercício financeiro será despendido valor de R\$778,50 para a aquisição e instalação almejada, levando em consideração a média de valores encontrada por meio da pesquisa direta realizada previamente com fornecedores, tendo em vista que se tratam de empresas da região e que, conseqüentemente, fornecerão o melhor custo-benefício.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para pesquisa de preços, utilizou-se orçamentos fornecidos por fornecedores que trabalham com o respectivo aparelho e sua instalação mediante solicitação formal de cotação, consoante ao disposto no artigo 23, §1º, inciso IV.

---

13. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

|                                   |                                         |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| 40                                | CAPSEM                                  |
| 01                                | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |
| 4005                              | SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR         |
| 4001                              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM       |
| 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00.00.00    | MATERIAL PERMANENTE                     |
| 3.4.4.9.0.52.06.00.00.00.00.00.00 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO |

Carazinho/RS, 15 de julho de 2024.

**Comissão de Licitação:**

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

**Maria Zilda Bordignon Sobrinho**

**Parecer da assessoria jurídica:**